

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho

PDL 20/2022

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que “Dispõe sobre a criação do selo “o Selo Restaurante Amigo do Bariátrico”, e dá outras providências”, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável** ao projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

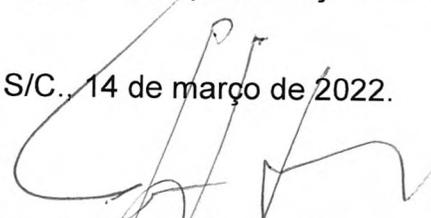
Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está **formalmente** condizente com o nosso ordenamento jurídico, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, bem como art. 34, inciso XXI e 48, ambos da Lei Orgânica do Município - LOM.

No aspecto material, a proposição visa estabelecer **reconhecimento público e político** desta Casa de Leis às **peças jurídicas** que contribuam com condições mais justas aos pacientes pós-bariátrica, de modo a reinseri-los socialmente, contribuindo com a complexidade pós-operatória e alimentar envolvida.

No aspecto material, nota-se que a proposta se não incentiva, ao menos, fortalece ações de combate à obesidade, totalmente de acordo com o direito à saúde, previsto no art. 6º, caput, da Constituição Federal, que demanda ações públicas efetivas, tanto preventivas, como corretivas.

*Ex positis*, **nada a opor** sob o aspecto legal, sendo que a eventual aprovação desta proposição dependerá do voto favorável da **maioria simples dos membros**, conforme o art. 162 do RIC, uma vez que a ressalva da maioria absoluta dos membros que menciona o art. 163, VIII, do RIC, é apenas para os casos de concessão de honraria, e não para criação da mesma.

S/C., 14 de março de 2022.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro